

**LEI Nº 4.542, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 076/2019, de autoria do Vereador Ailton Magalhães Filho)

**DENOMINA DE RUA “DIMAS  
MAGALHÃES” LOGRADOURO  
PÚBLICO QUE MENCIONA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Dimas Magalhães” a Rua Projetada 12, com início na Rua Edson Nagib Jorge Chalfum e término entre o Lote 06 da Quadra 11 e Lote 05 da Quadra 12, situada no loteamento Residencial Parque Leste.

**Art. 2º.** O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 13 de dezembro de 2.019.

**JOSÉ CHEREM**  
Prefeito Municipal